



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
 CNPJ. 95.548.400/0001-42

PROCESSO ADMINISTRATIVO	56/2020
PROCESSO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	25/2020
<u>TERMO DE RATIFICAÇÃO</u>	
OBJETO	AQUISIÇÃO DE 200 (DUZENTAS) UNIDADES DE TESTES RÁPIDOS DO COVID-19 (IgM/IGg) COM APROVAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DA ANVISA, OS TESTES SERÃO CUSTEADOS COM RECURSOS DE CUSTEIO FEDERAL, ESPECIFICO PARA DISPENSA, NO PROGRAMA DE TRABALHO 10.122,5018.21CO.6500, PARA O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.

Pelo presente termo, tendo recebido nesta data, PARECER JURÍDICO, quanto à análise da presença de requisitos exigidos pelo Art. 24 Inciso IV, da Lei 8.666/93 e Art. 4º da Lei 13.979/2020 RATIFICO o referido Processo por Dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento de Compras e Licitações para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

FORNECEDOR	CNPJ/CPF
LABORATÓRIO SÃO FRANCISCO LTDA	75.346.700/0001-31

Prefeitura do Município de Mauá da Serra, PR, 09 de Junho de 2020.

HERMES WICTHOFF
Prefeito

VALOR CONTRATADO (R\$)	R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais)
-------------------------------	--



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

PORTARIA Nº 119/2020

O PREFEITO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e,

Considerando os termos da portaria nº 107/2020, que constituiu Comissão Especial de avaliação para proceder à avaliação de vários lotes ali especificados;

Considerando a solicitação de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos feita pela referida Comissão Especial de Avaliação, bem como o exaurimento do prazo fixado:

RESOLVE:

Prorrogar o prazo da portaria 107/2020 por mais 15 (quinze) dias para que a Comissão Especial de Avaliação conclua os trabalhos pertinentes à referida portaria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, 09 de junho de 2020.

**Hermes Wichhoff
PREFEITO**